



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1618

Tel.: 2672-6690

Email: cmasduquedecaxias@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 078/CMAS/2020.

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação da suspensão da inscrição do Grupo Espírita Servidores de Cristo.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

Considerando a Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e as atividades essenciais.

Considerando a Resolução 090/CMAS/2019, de 03 de dezembro de 2019, que aprova a suspensão da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do Grupo Espírita Servidores de Cristo.

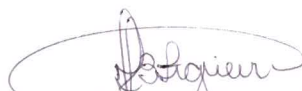
Considerando o Comunicado do Grupo Espírita Servidores de Cristo – Lar de Narcisa.

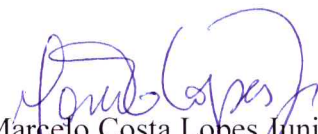
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação da suspensão da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do Grupo Espírita Servidores de Cristo, enquanto perdurar o período de Pandemia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de agosto de 2020.


Marcia Sanches Braga Figueira
Presidente do CMAS


Marcelo Costa Lopes Junior
Secretário Executivo do CMAS

